

PLANO DE TRABALHO

CÓPIA

I – INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Jales

CNPJ: 50.565.936/0001-38

CNES: 2079895

Endereço: Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa

Município: Jales – SP

PROTOCOLO Nº 225/2021

Cep: 15.700-082

DATA: 06 / 04 / 2021

Telefone: 17 – 3622-5000

Nome do Responsável: Carlos Toshio Sakashita

SAK
RESPONSÁVEL

CPF: 052.705.578-60

Cargo: Provedor

E-mail: administracao@santacasajales.com.br

II – RECEBIMENTO DO RECURSO (DADOS BANCARIOS):

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8054-3

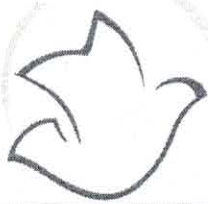
Conta Corrente: 125-2

Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

III – CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

a) Características da Instituição: É o único hospital geral da cidade e atende 16 municípios que abrange uma população de aproximadamente 110 mil habitantes, além dos estados limítrofes; Realiza mais de 5 mil atendimentos mensais, sendo: consultas, urgência e emergência, cirurgias, remoções, terapias, raios-x, tomografia, ressonância, bem como clínica médica; Possui duas UTI's gerais sendo: uma Adulto e uma Neonatal; Índice de resolubilidade em 97%; Mais de 70% dos atendimentos são usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; São 10 especialidades contratualizadas via SUS, dentre elas: Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Gastroenterologia, Ginecologia, Intensivista, Internista, Ortopedia e Pediatria.

b) Missão: Oferecer assistência em saúde, campo para ensino e pesquisa de forma qualificada e humanizada.



c) Breve Histórico: A Santa Casa de Misericórdia de Jales, fundada no dia 27 de novembro de 1958, é uma entidade sem fins lucrativos na esfera administrativa privada e Gestão Estadual, cujo objetivo é prestar assistência médico hospitalar às pessoas enfermas, acidentadas, assistência social aos desvalidos e ainda como parceira, laborar na área educacional de saúde. A Instituição é cadastrada no CNES sob nº 2079895, atende cerca de 5 mil pacientes mensalmente.

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

a) Objeto: Investimento

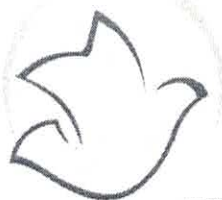
b) Valor do Objeto: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

c) Detalhamento do Objeto: Investimento – Aquisição de equipamentos (monitor multiparamétrico e bomba de infusão).

d) Objetivo: Prestar atendimento e assistência adequada a demanda de pacientes suspeitos ou confirmados com Covid-19, com eficiência, qualidade e segurança.

e) Justificativa: Atualmente somos o único hospital geral da cidade, somos referência para 16 municípios entre eles: Aparecida D'Oeste, Aspásia, Dirce Reis, Dolcinópolis, Jales, Marinópolis, Mesópolis, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Santa Albertina, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Urânia e Vitória Brasil, atendendo uma população de mais de 120 mil habitantes, como também pacientes dos estados limítrofes, realiza mais de 5 mil atendimentos mensais, além de sermos referência para os atendimentos dos pacientes diagnosticados com a COVID 19, da nossa cidade e região. Com esse recurso, conseguiremos adquirir um monitor multiparamétrico e uma bomba de infusão que são de extrema importância no monitoramento em tempo real dos sinais vitais dos pacientes como também na administração de forma controlada e precisa de medicação, garantindo uma assistência adequada e resolutiva no tratamento da covid-19.

V – METAS A SEREM ATINGIDAS:



Meta Quantitativa:

Meta: Realizar a Aquisição de 01 (um) Monitor Multiparamétrico e 01 (um) Bomba de Infusão para garantir a assistência aos pacientes internados na enfermaria e na UTI Covid-19.

Descrição: Efetuando aquisição dos equipamentos Monitor Multiparamétrico e Bomba de Infusão.

Indicador: Apresentação dos relatórios de avaliação dos pacientes

Resultado Pretendido: Garantir o monitoramento em tempo real dos sinais vitais dos pacientes como também na administração de forma controlada e precisa de medicação, garantindo uma assistência adequada e resolutiva no tratamento da covid-19.

Meta Qualitativa:

Meta: Melhorar a oxigenação/saturação bem como monitorar os sinais vitais dos pacientes internados na enfermaria e UTI covid-19.

Descrição: Efetuando aquisição dos equipamentos Monitor Multiparamétrico e Bomba de Infusão.

Indicador: Apresentação dos relatórios de avaliação dos pacientes

Resultado Pretendido: Garantir o monitoramento em tempo real dos sinais vitais dos pacientes como também na administração de forma controlada e precisa de medicação, garantindo uma assistência adequada e resolutiva no tratamento da covid-19.

VI – ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO:

ORDEM	ETAPA	DURAÇÃO	VALOR
1	Realizar a aquisição de equipamentos 01 (um) Monitor Multiparamétrico e 01 (um) Bomba de Infusão.	Até que perdure a vigência do convênio	20.000,00

VII - PLANO DE APLICAÇÃO:

ORDEM	OBJETO	APLICAÇÃO	%	VALOR
1	Investimento	Realizar a aquisição de equipamentos 01 (um) Monitor Multiparamétrico e 01 (um) Bomba de Infusão.	100	20.000,00
Total			100	20.00000



VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	VALOR	%	RESPONSÁVEL
Única	20.000,00	100	Concedente

IX – PREVISÃO DE EXECUÇÃO:

Início: A partir da data de assinatura do respectivo Termo

Término: 31/12/2021

X – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO:

CPF	NOME	CARGO
229.185.728-29	Roney Lorenzetti e Silva	Prestador de Serviços
E-MAIL:captacaoderecursos@santacasajales.com.br		

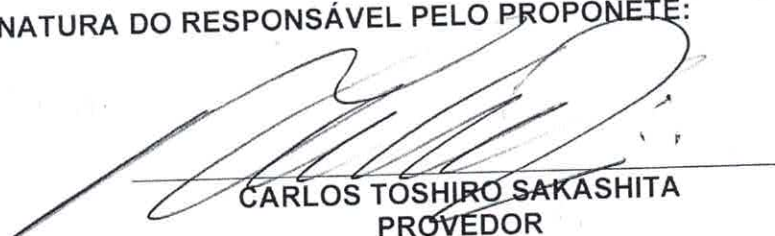
XI – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Santana da Ponte Pensa, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

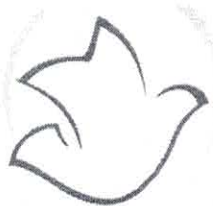
XII – LOCAL E DATA:

Jales- SP, 17 de março de 2021

XIII – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:



CARLOS TOSHIRO SAKASHITA
PROVEDOR



XIV – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (MUNICÍPIO):

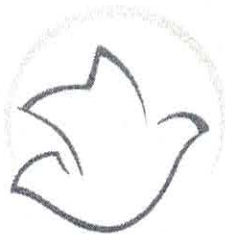
DEFERIDO () INDEFERIDO ()

COMISSÃO DE SELEÇÃO / MONITORAMENTO:

_____ MEMBRO 1

_____ MEMBRO 2

_____ MEMBRO 3



Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santana da Ponte Pensa, a relação nominal dos dirigentes integrantes do quadro diretivo da Santa Casa de Misericórdia de Jales, CNPJ 50.565.936/0001-38, contendo endereço, número da carteira de identidade e o número do cadastro de pessoa física.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
CARLOS TOSHIRO SAKASHITA	13.218.093-5 – SSP/SP	052.705.578-60	RUA TEOTONIO VILELA Nº 236 - JD. ACLIMAÇÃO, JALES/SP
EDSON ROBERTO DA SILVA	14.176.684-0 – SSP/SP	060.419.038-76	RUA GEORGIA Nº 214 - JD. ESTADOS UNIDOS, JALES/SP
GUILHERME SONCINI DA COSTA	11.632.510 – SSP/SP	080.664.978-06	RUA 04 Nº2618 – CENTRO, JALES/SP
ANTONIO JOSÉ DA CRUZ	9.137.490-X – SSP/SP	029.270.228-01	RUA 07 Nº 3012 – CENTRO, JALES/SP
JOSÉ ROBERTO MANSUELI	11.632.963 – SSP/SP	002.614.488-38	RUA 04 Nº 2067 – CENTRO, JALES/SP
ANILSON APARECIDO CLAUDINO	18.305.429-X – SSP/SP	101.012.428-59	RUA DA FRATERNIDADE Nº 2474 - MARIA SILVEIRA, JALES/SP
AMAURI CRUZ DOS SANTOS	4.316.304-X – SSP/SP	192.585.428-00	RUA ALVORADA Nº 3341- JD. PAULO VI, JALES/SP
VERA LUCIA VALERIANA CINTRA CAVENAGUI	8.631.808-1 – SSP/SP	975.324.448-72	RUA 24 Nº 2622 – CENTRO, JALES/SP
JOSÉ MAGALHÃES ROCHA	8.246.310-4 – SSP/SP	808.350.588-91	RUA MYKONOS Nº 54, JALES/SP
CHRISTOVAM ANDREU AVELHANEDA	4.761.400-6 – SSP/SP	072.913.538-15	RUA 25 Nº 1805 - JD. AMÉRICA, JALES/SP
ISAC GIMENEZ	12.740.810-1 – SSP/SP	025.789.378-42	AV. BRASILIA Nº 98 - JACB I, JALES/SP
JOÃO ARISTEU FAVARO	8.086.472-7 – SSP/SP	734.688.948-72	RUA TEOTONIO VILELA Nº 313 - JD. ACLIMAÇÃO, JALES/SP
ONIVALDO SIMIOLI	4.723.259 – SSP/SP	336.875.878-00	RUA MILOS Nº 71 - JD. ALPHA JALES, JALES/SP
VALDEMAR DE OLIVEIRA XAVIER	12.740.308-5 – SSP/SP	266.973.191-00	RUA 17 Nº 2259 – CENTRO, JALES/SP
DANILO ANTONIO MOREIRA FAVARO	27.941.020-7 – SSP/SP	293.797.308-61	RUA 02 Nº 2404 - JD. SÃO JORGE, JALES/SP

Jales/SP, 17 de março de 2021


Carlos Toshio Sakashita
Provedor

Captação de Recursos

Fone (17) 3622-5000 - ramal 5003 - E-mail: captacaoderecursos@santacasajales.com.br
Av. João Amadeu nº 2.049 - Centro - Jales/SP - CEP 15700-082



Santa Casa

DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santana da Ponte Pensa, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, não se enquadra em nenhuma das punições elencadas no inciso V do artigo 39, da Lei nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 17 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



DECLARAÇÃO

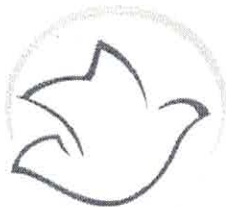
Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santana da Ponte Pensa, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, está regularmente constituída de acordo com a legislação nacional.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 17 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



DECLARAÇÃO

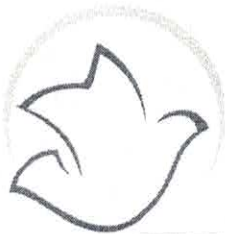
Declaramos para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santana da Ponte Pensa que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da Santa Casa de Misericórdia de Jales, CNPJ 50.565.936/0001-38, dirigentes e membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales /SP, 17 de março de 2021.



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

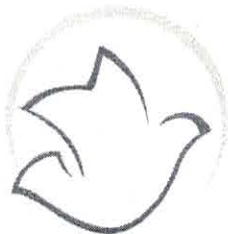
Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santana da Ponte Pensa, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, está entidade não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 17 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santana da Ponte Pensa, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que a entidade não foi punida com as seguintes sanções:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 17 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santana da Ponte Pensa, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que esta entidade não teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 23 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Santana da Ponte Pensa, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que esta entidade não possui dirigentes enquadradas nas punições abaixo:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 17 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor